Dossiê da emenda Pix 202630930005

Plano de ação 09032026-095304 - gerado em 22/11/2026

CINZA - Dados insuficientes / dentro do prazo

Ainda não avaliada.

Dados da emenda

Parlamentar	Evair Vieira De Melo
Beneficiário	MUNICIPIO DE PONTO BELO (ES)
Município / IBGE	Ponto Belo / 3204252
População (IBGE)	6640
Valor previsto	R$ 398.000,00
Custeio / investimento	R$ 0,00 / R$ 398.000,00
Valor repassado	R$ 398.000,00
Primeiro pagamento	2026-06-23
Objeto declarado	O objeto de execução consiste na construção de 01 (um) galpão pré-moldado em concreto armado, com as seguintes dimensões de 20,00mx30,00m cada unidade, distância entre pilares de 6,00m e com pé direito de 6m. A estrutura será implantada na rodovia ES-137, localizado na localidade de Ponto Belo/ES, em área destinada ao incentivo da produção agropecuária. A edificação será composta por elementos estruturais e acessórios, incluindo pilares simples em concreto, pilares duplos em concreto, braços em concreto, terças, telhas e acessórios para fixação, chapas, parafusos, porcas, arruelas, cabos de aço e tirantes, garantindo a estabilidade e funcionalidade do conjunto.

Linha do tempo

2026-01-01 Indicação da emenda: Emenda 202630930005 de Evair Vieira De Melo
2026-06-23 Plano de trabalho: Situação: APROVADO; execução prevista até 2027-06-23
2026-06-23 Pagamento (ordem bancária) - R$ 398.000,00: 2026OB006281

Evidências avaliadas

Sem evidência encontrada nas fontes consultadas.

Fontes oficiais

transferegov: https://api.transferegov.gestao.gov.br/transferenciasespeciais/plano_acao_especial?id_plano_acao=eq.95304
portal_transparencia: https://portaldatransparencia.gov.br/emendas/detalhe?codigoEmenda=202630930005

Aviso: este dossiê aponta indícios para apuração, nunca acusações. A ausência de evidência significa apenas que nada foi encontrado nas fontes consultadas (PNCP e, para municípios de até 20 mil habitantes, Querido Diário). Confira sempre os documentos oficiais nos links acima.